



CAM. MUN. GUAÍBA/RECEBIDO 17/Ago/2017 17:25 013035 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO



fl. 02

OF. GAB. Nº 584/2017

Guaíba, 17 de agosto de 2017.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 052/17** que “**Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**”, acompanhado da presente Justificativa.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente,

**JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.  
**Ver. RENAN PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal,  
Guaíba/RS.

PLE 052/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 007137 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D6BE341EAF0BE940A08B88E3F493C9E7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO



f. 03

**Exposição de Motivos**  
**Projeto de Lei nº 052/2017**

**Senhor Presidente,**  
***Nobres Edis:***

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 052/2017**, que “**Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**”.

Este Projeto de Lei uma vez aprovado, permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2017, tendo por objeto a utilização dos serviços do consórcio intermunicipal pela Secretaria Municipal de Saúde para compra de medicamentos e Terceirização de Psicólogos e Assistentes Sociais..

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de agosto de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.  
**Ver. RENAN PEREIRA**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba/RS

PLE 052/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 007137 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D6BE341EAF0BE940A08B88E3F493C9E7





f. 04  
A

## PROJETO DE LEI Nº 052, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento corrente.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Guaíba, a realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 05 – Fundo Municipal da Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0313 – Guaíba Abraça a Família  
Projeto: 6.007 – Apoio aos Serviços de Média / Alta Complexidade  
Dotação: 337132000000– Mat., Bem ou Serv. Distrib. Grat....R\$ 5.000,00  
Dotação: 319334000000– Outras Desp. Pessoal Cont. Terceir.R\$ 5.000,00  
Recurso: 0040 – ASPS  
Dotação: 337132000000– Mat., Bem ou Serv. Distrib. Grat....R\$ 10.000,00  
Recurso: 4050 – Farmácia Básica  
Dotação: 337132000000– Mat., Bem ou Serv. Distrib. Grat....R\$ 10.000,00  
Recurso: 4770 – Farmácia Bas Fixa e Variável

**Art. 2º** O crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 05 – Fundo Municipal da Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa: 0313 – Guaíba Abraça a Família  
Projeto: 6.010 – Assistência Farmacêutica  
Dotação: 339032000000– Mat. Bem, Serv. Dist. Grat–11444-8 R\$ 10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO



f. 05  
di

Recurso: 0040 – ASPS

Dotação: 339032000000– Mat. Bem, Serv. Dist. Grat–11445-6 R\$ 10.000,00

Recurso: 4050 – Farmácia Básica

Dotação: 339032000000– Mat. Bem, Serv. Dist. Grat–11451-0 R\$ 10.000,00

Recurso: 4770 – Farmácia Bas Fixa e Variável

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 17 de agosto de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se:**

**Leandro Wurdig Jardim**  
**Secretário de Administração e Recursos Humanos**

PLE 052/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 007137 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D6BE341EAF0BE940A08B88E3F493C9E7



**COMUSA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GUAÍBA/RS**

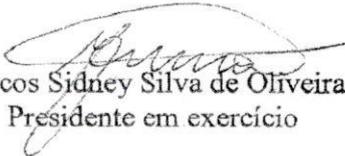
Guaíba, 22 de agosto de 2017.

**RESOLUÇÃO Nº 014/2017**

O Conselho Municipal de Saúde de Guaíba/RS – COMUSA, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Orgânicas da Saúde 8.080 de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em sua Reunião Extraordinária ocorrida no dia 22 de agosto de 2017, após lida e analisada pelos Conselheiros presentes, a **Aprovação de Utilização do Consórcio para contratação de profissionais e aquisição de medicamentos**

**RESOLVE:**

**APROVAR**, por unanimidade, a **Aprovação de Utilização do Consórcio para contratação de profissionais e aquisição de medicamentos**

  
Marcos Sidney Silva de Oliveira  
Presidente em exercício

